



Município de Santa Cruz do Sul

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 04 - Fone: (51) 2109-9203 - CEP 96810-196 - Santa Cruz do Sul/RS

DECRETO Nº 8.878, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2009.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 4.435, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1996, QUE INSTITUI OS REPRESENTANTES DA COMISSÃO MUNICIPAL DE EMPREGO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto na Resolução nº 80, de 19 de abril de 1995, do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador, e nos termos do art. 2º, do Decreto nº 4.421, de 16 de janeiro de 1996,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a redação do Artigo 1º do Decreto nº 4.435, de 06 de fevereiro de 1996, que institui os representantes da Comissão Municipal de Emprego, que passa a vigor com a seguinte redação:

“ **Art. 1º** A **COMISSÃO MUNICIPAL DE EMPREGO**, instituída pelo Decreto nº 4.421, de 15 de janeiro de 1996, será formada pelos seguintes representantes,

REPRESENTANTES DO GOVERNO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - 1 representante
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 1 representante
Sistema Nacional de Empregos - SINE - 1 representante
Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/RS - 1 representante
Centro Regional de Referência em Saúde do Trabalhador da Região dos Vales - CEREST/Vales - 1 representante

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Fumo e Alimentação de Santa Cruz do Sul - 1 representante
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário do Vale do Rio Pardo - 1 representante
Sindicato dos Bancários de Santa Cruz do Sul - 1 representante;
Sindicato dos Professores de Ensino Privado do Estado do Rio Grande do Sul - 1 representante
Centro dos Professores do Estado do Rio Grande do Sul - CPERS-Sindicato - 1 representante

REPRESENTANTES DOS EMPREGADORES

Associação Comercial e Industrial - ACI - 1 representante
Sindicato do Comércio Varejista de Santa Cruz do Sul - 1 representante

R



Município de Santa Cruz do Sul

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 04 - Fone: (51) 2109-9203 - CEP 96810-196 - Santa Cruz do Sul/RS

Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios dos Vales do Rio Pardo e Taquari – 1 representante

Sindicato Rural de Santa Cruz do Sul - 1 representante

Associação das Entidades Empresariais de Santa Cruz do Sul - ASSEMP - 1 representante

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente do Decreto nº 7.776, de 26 de maio de 2009.

Santa Cruz do Sul, 19 de dezembro de 2011.

NEIVA TERESINHA MARQUES
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

MARIA ELIANE N. DA ROSA
Secretária Municipal de Administração



Município de Santa Cruz do Sul

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 04 - Fone: (51) 2109-9203 - CEP 96810-196 - Santa Cruz do Sul/RS

DECRETO Nº 8.878, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2009.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 4.435, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1996, QUE INSTITUI OS REPRESENTANTES DA COMISSÃO MUNICIPAL DE EMPREGO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto na Resolução nº 80, de 19 de abril de 1995, do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador, e nos termos do art. 2º, do Decreto nº 4.421, de 16 de janeiro de 1996,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do Artigo 1º do Decreto nº 4.435, de 06 de fevereiro de 1996, que institui os representantes da Comissão Municipal de Emprego, que passa a vigor com a seguinte redação:

“ **Art. 1º** A **COMISSÃO MUNICIPAL DE EMPREGO**, instituída pelo Decreto nº 4.421, de 15 de janeiro de 1996, será formada pelos seguintes representantes,

REPRESENTANTES DO GOVERNO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - 1 representante
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 1 representante
Sistema Nacional de Empregos - SINE - 1 representante
Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/RS - 1 representante
Centro Regional de Referência em Saúde do Trabalhador da Região dos Vales - CEREST/Vales - 1 representante

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Fumo e Alimentação de Santa Cruz do Sul - 1 representante
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário do Vale do Rio Pardo - 1 representante
Sindicato dos Bancários de Santa Cruz do Sul - 1 representante;
Sindicato dos Professores de Ensino Privado do Estado do Rio Grande do Sul - 1 representante
Centro dos Professores do Estado do Rio Grande do Sul - CPERS-Sindicato - 1 representante

REPRESENTANTES DOS EMPREGADORES

Associação Comercial e Industrial - ACI - 1 representante
Sindicato do Comércio Varejista de Santa Cruz do Sul - 1 representante

R



Município de Santa Cruz do Sul

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 04 - Fone: (51) 2109-9203 - CEP 96810-196 - Santa Cruz do Sul/RS

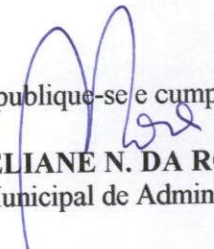
Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios dos Vales do Rio Pardo e Taquari – 1 representante
Sindicato Rural de Santa Cruz do Sul - 1 representante
Associação das Entidades Empresariais de Santa Cruz do Sul - ASSEMP - 1 representante

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente do Decreto nº 7.776, de 26 de maio de 2009.

Santa Cruz do Sul, 19 de dezembro de 2011.


NEIVA TERESINHA MARQUES
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


MARIA ELIANE N. DA ROSA
Secretária Municipal de Administração